



**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-023-PMVX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**

**OBJETO:** Contratação da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (J MUSIC), inscrita no CNPJ sob o nº. 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga nº. 201, Apto. 1206, Bloco 02, Bairro Brás, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03.042-001, para apresentação única em show artístico com a “CANTORA JOELMA E BANDA”, no dia 31/12/2021 no réveillon no município de Vitória do Xingu/PA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (J MUSIC), inscrita no CNPJ sob o nº. 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga nº. 201, Apto. 1206, Bloco 02, Bairro Brás, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03.042-001, para apresentação única em show artístico com a “CANTORA JOELMA E BANDA”, no dia 31/12/2021 no réveillon no município de Vitória do Xingu/PA, conforme documentos em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**RESOLVE:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (J MUSIC), inscrita no CNPJ sob o nº. 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga nº. 201, Apto. 1206, Bloco 02, Bairro Brás, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, pelo valor global de R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a ser pago na assinatura do contrato;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 28 de dezembro de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA  
Prefeito Municipal